CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 670/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM AUTOMÓVEL NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de licitação, 1 (um) automóvel novo, de fabricação nacional, motor a gasolina com potência em torno de 100 CV, destinado ao uso do Departamento de Finanças.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição, serão usados recursos orçamentários constantes no Departamento de Finanças, no:

Projeto: 03090422.009 - Manutenção das Atividades Financeiras do Município;

Elemento: 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 04 de Setembro de 1990

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário